Jogos Escolares

Piauienses

Termo de Adesão

JEPI’s – 2024

# **Termo de Adesão**

CONSIDERANDO que os **Jogos Escolares Piauienses** são um celeiro de talento; priorizam o direcionamento dos jovens estudantes com forte potencial esportivo e o aspecto social. O referido evento, visa aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino fundamental e médio das redes pública e particular do estado do Piauí, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil piauiense em torno do esporte.

CONSIDERANDO a importante atuação dos Municípios piauienses que, ao realizarem as seletivas municipais para participação nos **Jogos Escolares Piauienses**, contribuem para desenvolver o esporte no estado e fomentar a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a intenção e a concordância do Municípios a seguir qualifica, em participar dos **Jogos Escolares Piauienses** organizados pelo Comitê Olímpico do Brasil;

Termo de Adesão que entre si celebram, a **Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí - SECEPI** e o ( nome do município ), na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, aqui representado pelo Órgão Gestor da Etapa Municipal dos Jogos Escolares de (nome do município), abaixo indicado neste ato, tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado Representante Legal.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Município** |  | | |
| **Órgão** |  | | |
| **CNPJ** |  | | |
| **Nome Rep. legal** |  | | |
| **Cargo** |  | | |
| **CPF** |  | **RG** |  |
| **E-mail** |  | | |
| **Endereço** |  | | |
| **Cidade** |  | **UF** |  |
| **Telefones** |  | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **\*Nome do Interlocutor** |  | | |
| **Cargo** |  | | |
| **CPF** |  | **RG** |  |
| **E-mail** |  | | |
| **Endereço** |  | | |
| **Cidade** |  | **UF** |  |
| **Telefones** |  | | |

\*Em linhas gerais o interlocutor será o responsável técnico pela sua delegação, desde os momentos iniciais do planejamento até o momento da efetiva realização do evento.

A Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí, doravante denominada SECEPI, desenvolveu, implementou e realizará os Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s e as Paralimpíadas Escolares Piauienses /2024, com os objetivos de incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, tais como o espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina nas Instituições de Ensino, públicas e privadas de todo o estado e de classificar as equipes/estudantes-atletas de 12 a 14 anos, nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s/2024, as equipes/estudantes-atletas de 15 a 17 anos, nascidos, exclusivamente, nos anos de 2007, 2008 e 2009, para os Jogos da Juventude – JJUV/2024 e equipes/estudantes-atletas das modalidades paralímpicas dos gêneros: masculino e feminino, com Deficiência Física, Intelectual ou Visual para as Paralimpíadas Escolares 2024, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2013) e máxima de 18 anos (nascidos em 2006), conforme as modalidades descritas no regulamento da competição, sendo, portanto, a única detentora dos direitos a ela referentes e associados.

Considerando que os órgãos gestores parceiros, ao realizarem as suas Etapas Seletivas e classificatórias para participação nos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2024, contribuem para desenvolver o esporte no estado e fomentam a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação, razão pela qual, o\_\_\_\_ nome do município\_\_\_\_, se compromete em participar das Etapa Regional e Estadual dos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2024, que serão realizados nos períodos a seguir:

* Etapa Regional dos Jogos Escolares Piauienses - abril, maio e junho, em 07 (sete) cidades sedes das etapas regionais;
* Etapa Estadual dos Jogos Escolares Piauienses - 25 de junho a 07 de julho, em Teresina.
* Paralimpíadas Escolares Piauienses /2024 - 17 a 18 de maio, em Teresina.

# Cláusula Primeira – Do objeto.

* 1. Constitui objeto do presente termo, a adesão do (nome do município) ao evento denominado Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2024 e, portanto, aos seus Regulamentos Gerais, Específicos e Normativos e a sua participação na respectiva Etapa Regional/Estadual, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela SECEPI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O Órgão Parceiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, deverá enviar à SECEPI, até 30 de março de 2024, o presente Termo de Adesão, na sua forma original, em 2 (duas) vias originais devidamente assinadas pelo seu representante legal ou assinar por meio de sistema de assinatura digital com certificação e encaminhar por e-mail;
2. O órgão parceiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,deverá enviar à SECEPI, até 12 de abril de 2024, o regulamento-geral, os regulamentos específicos e o cronograma de realização da sua etapa municipal, com as datas.
3. O Órgão Parceiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, deverá enviar à SECEPI, até 20 de abril de 2024, o relatório final com a classificação de todas as modalidades da sua etapa seletiva.

# Cláusula Segunda – Definições.

* 1. Denominação:

O evento será denominado Jogos Escolares Piauienses - Etapa Regional e Estadual.

* 1. Participação:

1. O órgão parceiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ deve estimular e permitir a inscrição de todas as modalidades da sua etapa seletiva;
2. Na Etapa Regional, participam as equipes e os estudantes-atletas classificados nas modalidades, naipe e prova, obedecendo ao limite de vagas previsto no Regulamento Geral;
3. Para ter o direito de participação na etapa regional/estadual, os estudantes-atletas devem estar matriculados na Instituição de Ensino até 30 de abril de 2024 e estar cursando regularmente as aulas até a data de realização da Etapa Regional/Estadual.
   1. Representatividade:
4. As Etapa Regional e Estadual devem, obrigatoriamente, ser disputada entre Instituições de Ensino nas modalidades coletivas, não sendo permitida qualquer outra forma de representação (ex: seleções);
5. Nas modalidades individuais, os representantes serão classificados de acordo com os critérios técnicos estabelecidos nos Regulamentos das Etapas;
6. Nas modalidades coletivas os estudantes-atletas devem estar obrigatoriamente matriculados e cursando em uma mesma Unidade de Ensino. Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade.
   1. Formato:

Os Jogos Escolares Piauienses – JEPI’s/2024 são realizados anualmente e as Etapas Regional e Estadual constituem-se em eventos referências para as demais etapas.

* 1. Modalidades e Provas:

1. São estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Técnico dos Jogos Escolares Piauienses 2024 – Etapas Regional e Estadual;
2. Nas Etapas Regional e Estadual, o nome do município somente poderá se fazer representar nas modalidades e provas realizadas na Etapa Seletiva Municipal edição 2024.
   1. Categorias:

Serão realizadas as seguintes categorias:

* 12 a 14 anos – Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012;
* 15 a 17 anos - Para Estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2007, 2008 e 2009.
* Para Estudantes-atletas com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2013) e máxima de 18 anos (nascidos em 2006), conforme as modalidades descritas no regulamento da competição, nas modalidades paralimpícas.
  1. Recursos:

A SECEPI utilizará os recursos provenientes do tesouro estadual e da Lei (Lei Pelé) para a realização e operacionalização dos Jogos Escolares Piauienses 2024, dentro dos limites estabelecidos.

# Cláusula Terceira – Dos direitos sobre o evento

* 1. A assinatura deste Termo implica no cumprimento do Regulamento Geral dos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2024.

# Cláusula Quarta – Da vigência

* 1. O presente Termo vigerá desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação.

# Cláusula Quinta – Da Rescisão

# **A SECEPI se reserva, de maneira discricionária, o direito de cancelar as etapas regional e Estadual dos Jogos Escolares Piauienses 2024 de forma unilateral, ocasião em que o presente termo será automaticamente rescindido, sem que isso gere qualquer direito a indenização, compensação ou expectativa de direito às partes.**

# Cláusula Sexta – Da participação

1. Assinalar, no quadro abaixo, as modalidades de participação nos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2024 (Estadual Regional):

**12 a 14 anos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades Coletivas** | **Masculino** | **Feminino** |
| Basquetebol |  |  |
| Futsal |  |  |
| Handebol |  |  |
| Voleibol |  |  |
| Vôlei de Praia |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades Individuais** | **Masculino** | **Feminino** |
| Atletismo |  |  |

**15 a 17 anos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades Coletivas** | **Masculino** | **Feminino** |
| Basquetebol |  |  |
| Futsal |  |  |
| Handebol |  |  |
| Voleibol |  |  |
| Vôlei de Praia |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades Individuais** | **Masculino** | **Feminino** |
| Atletismo |  |  |

1. As modalidades individuais a seguir serão realizadas somente na Etapa Estadual. Assinalar, no quadro abaixo, as modalidades de participação nos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2024 (Estadual):

**12 a 14 anos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades Individuais** | **Masculino** | **Feminino** |
| Atletismo adaptado |  |  |
| Badminton |  |  |
| Ciclismo |  |  |
| Ginástica Artística |  |  |
| Ginástica Rítmica |  |  |
| Judô |  |  |
| Karatê |  |  |
| Natação |  |  |
| Taekwondo |  |  |
| Tênis de Mesa |  |  |
| Vôlei de Praia |  |  |
| Wrestling |  |  |
| Xadrez |  |  |

**15 a 17 anos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades Individuais** | **Masculino** | **Feminino** |
| Badminton |  |  |
| Ciclismo |  |  |
| Esgrima |  |  |
| Ginástica Artística |  |  |
| Ginástica Rítmica |  |  |
| Judô |  |  |
| Natação |  |  |
| Taekwondo |  |  |
| Tênis de Mesa |  |  |
| Tiro com Arco |  |  |
| Triatlhon |  |  |
| Vôlei de Praia |  |  |
| Wrestling |  |  |

1. Assinalar, no quadro abaixo, as modalidades de participação nas modalidades paralimpícas dos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2024 (Estadual):

11 a 17 anos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades paralimpícas** | **Masculino** | **Feminino** |
| Atletismo |  |  |
| Bocha |  |  |
| Natação |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades paralimpícas - Apresentação** | **Masculino** | **Feminino** |
| Basquete em Cadeira de Rodas 3x3 (Apresentação) |  |  |
| Capoeira |  |  |
| Ginástica Rítmica |  |  |
| Futebol de 5 (Apresentação) |  |  |

# Cláusula Sétima – Das Responsabilidades

# As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas nos Regulamentos Gerais e específicos, no Caderno de Encargos, além de outros documentos complementares emitidos pela SECEPI para os Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2024, das quais destacamos:

# O Comitê Organizador dos Jogos Escolares Piauienses 2024 – Etapas Regional e Estadual:

# Será responsável em prover instalações/equipamentos esportivos, arbitragem e premiação para as competições aos integrantes das delegações durante o período de realização do evento, além do 1º (primeiro) atendimento médico nos locais das competições;

# Todo e qualquer serviço e/ou despesas relacionadas a participação da delegação do município que não esteja expressamente prevista neste documento ou no Regulamento Geral dos Jogos Escolares Piauienses - 2024 são de responsabilidade exclusiva do respectivo município.

# A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ tem a responsabilidade de:

# Proceder à inscrição de seus representantes nos Jogos Escolares Piauienses 2024– Etapas Regional e Estadual;

# Assumir o deslocamento (ida e volta) dos integrantes de sua delegação a cidade sede da Etapa Regional e Estadual dos Jogos da Escolares Piauienses 2024, bem como toda e qualquer despesa necessária durante a realização do evento (hospedagem, alimentação, transporte, atendimento médico e outros que se fizerem necessários);

# Garantir que seus representantes nas Etapas Regional e Estadual dos Jogos Escolares Piauienses 2024 tenham conhecimento integral dos regulamentos gerais e específicos.

1. Cláusula Oitava - Dos Direitos Comerciais Sobre o Evento
   1. Todos os direitos comerciais dos Jogos Escolares Piauienses 2024 são de responsabilidade e propriedade da SECEPI, devendo os integrantes da delegação do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ assinar o respectivo termo de cessão de imagem, bem como demais documentos relacionados.

# Cláusula Nona – Disposições Gerais

* 1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto;
  2. Ressalvados os objetivos deste termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária;
  3. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva;
  4. Devidamente lido e assinado o presente TERMO DE ADESÃO pelas autoridades competentes, deverá ser enviado utilizando-se os seguintes procedimentos:
* Pelos correios ou mesmo entregue pessoalmente a sua contrafé na SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco “G” 2º Andar – Centro Administrativo, Teresina - PI CEP 64018-900, aos cuidados do Coordenador Geral dos JEPI’s/2024;
* Quando assinado por meio de sistema de assinatura digital com certificação o termo poderá ser encaminhado para o e-mail: [adesaojepis.secepi@gmail.com](mailto:adesaojepis.secepi@gmail.com) , com cópia para: [ddesecepi@gmail.com](mailto:ddesecepi@gmail.com)
  1. Após a assinatura do representante legal do órgão gestor responsável o presente Termo de Adesão segue para assinatura dos responsável legal da Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí - SECEPI e ao final será encaminhada a versão assinada pelas partes.

# Cláusula Décima – Do foro

# **Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, no estado do Piauí, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.**

Teresina, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável legal - Órgão Parceiro**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Josiene Marques Campelo

**Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí**

**Mat: 37122699**